**PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 010/2023**

***Anula dotações orçamentárias do Poder Legislativo.***

*A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Carmo do Cajuru, Estado de Minas Gerais, que o presente subscreve, no uso de suas funções administrativa e legislativa, consoante lhe faculta o disposto no art. 17, III da Lei Orgânica Municipal e arts. 16, XII e 139, III, ambos do Regimento Interno deste Poder Legislativo, apresenta o seguinte projeto de resolução:*

**Art. 1º.** O Município de Carmo do Cajuru, Estado de Minas Gerais, por seu Poder Legislativo, anula total e parcialmente, no montante de R$ 610.000,00 (seiscentos e dez mil reais), as seguintes dotações orçamentárias:

**I –** 851 - 4.4.90.52.00.00.00.00, no montante de R$ 77.000,00 (setenta e sete mil reais);

**II –** 852 - 4.4.90.52.00.00.00.00, no montante de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais);

**III –** 816 - 3.1.90.13.00.00.00.00, no montante de R$ 17.000,00 (dezessete mil reais);

**IV –** 821 - 3.3.90.14.00.00.00.00, no montante de R$ 8.000,00 (oito mil reais);

**V –** 823 - 3.3.90.30.00.00.00.00, no montante de R$ 14.000,00 (catorze mil reais);

**VI –** 826 - 3.3.90.33.00.00.00.00, no montante de R$ 10.000,00 (dez mil reais);

**VII –** 830 - 3.3.90.36.00.00.00.00, no montante de R$ 5.000,00 (cinco mil reais);

**VIII –** 833 - 3.3.90.39.00.00.00.00, no montante de R$ 18.000,00 (dezoito mil reais);

**IX –** 836 - 3.3.90.40.00.00.00.00, no montante de R$ 10.000,00 (dez mil reais);

**X –** 813 - 3.1.90.04.00.00.00.00, no montante de R$ 2.000,00 (dois mil reais);

**XI –** 820 - 3.1.91.13.08.00.00.00, no montante de R$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais);

**XII –** 822 - 3.3.90.14.00.00.00.00, no montante de R$ 9.000,00 (nove mil reais);

**XIII –** 824 - 3.3.90.30.00.00.00.00, no montante de R$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais);

**XIV –** 827 - 3.3.90.33.00.00.00.00, no montante de R$ 5.000,00 (cinco mil reais);

**XV –** 831 - 3.3.90.36.00.00.00.00, no montante de R$ 5.000,00 (cinco mil reais);

**XVI –** 834 - 3.3.90.39.00.00.00.00, no montante de R$ 206.000,00 (duzentos e seis mil reais);

**XVII –** 837 - 3.3.90.40.00.00.00.00, no montante de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais);

**XVIII –** 839 - 3.3.90.46.00.00.00.00, no montante de R$ 20.000,00 (vinte mil reais);

**XIX –** 843 - 3.3.90.49.00.00.00.00, no montante de R$ 5.000,00 (cinco mil reais);

**XX –** 846 - 3.3.90.93.00.00.00.00, no montante de R$ 5.000,00 (cinco mil reais).

**Art. 2°.** A anulação disposta no artigo 1º no montante de R$ 610.000,00 (seiscentos e dez mil reais) visa adequar o remanejamento orçamentário dos recursos financeiros a serem devolvidos ao Poder Executivo pelo Poder Legislativo*.*

**Art. 3º.** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Carmo do Cajuru, 15 de dezembro de 2023.

**Rafael Alves Conrado Sérgio Alves Quirino**

**Presidente da Câmara Vice-Presidente**

**Sebastião de Faria Gomes Emerson Lopes Miranda**

 **1º Secretário 2º Secretário**

**JUSTIFICATIVA**

Carmo do Cajuru/MG, 15 de dezembro de 2023.

Senhores Vereadores,

A Câmara Municipal de Carmo do Cajuru/MG, através de sua Mesa Diretora que esta subscreve, tem a honra de apresentar a Vossas Excelências, para a apreciação dessa egrégia Casa, o Projeto de Resolução anexo, que ***“Anula dotações orçamentárias do Poder Legislativo”***.

Este projeto de resolução visa atender a necessidade de anular dotação orçamentária do Poder Legislativo Municipal advinda do Projeto de Lei Substitutivo ao Projeto de Lei nº 87/2023, de autoria do Poder Executivo Municipal, que “Dispõe sobre o remanejamento de recursos entre órgãos do Município”, no montante de R$ 610.000,00 (seiscentos e dez mil reais), visando adequar o remanejamento orçamentário para possibilitar à Prefeitura a utilização dos recursos financeiros a serem devolvidos à Prefeitura pela Câmara Municipal.

Desta forma, solicito a apreciação deste projeto de resolução por esta egrégia Casa Legislativa.

Na oportunidade, renovamos a Vossas Excelências protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

 **Rafael Alves Conrado Sérgio Alves Quirino**

**Presidente da Câmara Vice-Presidente**

**Sebastião de Faria Gomes Emerson Lopes Miranda**

 **1º Secretário 2º Secretário**